



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 590C

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.910, DE 02 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.999.970,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 1.999.970,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Suplementar Especial, de que trata o artigo anterior, da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.999.970,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE					1.999.970,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12150000	0001	1.999.970,00

PORTARIA Nº 270/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018; e considerando o requerimento da servidora, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido ELISÂNGELA SOCORRO DE FÁTIMA COSTA do cargo em Comissão de Assistente Jurídico, símbolo ASSIJ, com lotação no Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a 1º de dezembro de 2020. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Município: Município de Mossoró – CNPJ nº 08.348.971/0001-39

Entidade: ACREVI – Associação de Catadores Reciclando para a Vida – CNPJ nº 05.202.723/0001-97
Objeto: Estabelecer as condições entre as partes signatárias para o desenvolvimento de ações de coleta seletiva de resíduos sólidos junto ao Município de Mossoró.

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2020
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela Entidade: Josefa Avelino da Silva Cunha – Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Município: Município de Mossoró – CNPJ nº 08.348.971/0001-39

Entidade: ASCAMAREM – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – CNPJ nº 07.429.673/0001-57

Objeto: Estabelecer as condições entre as partes signatárias para o desenvolvimento de ações de coleta seletiva de resíduos sólidos junto ao Município de Mossoró.

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2020
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela Entidade: Ronaldo Nunes da Silva – Presidente

EXTRATO CONTRATO Contratante: Município de Mossoró – CNPJ nº 08.348.971/0001-39

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ nº 34.028.316/0025-80

Objeto: Prestação de Serviços e Venda de Produtos.
Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2020
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela Contratada: Hellen Aparecida de Oliveira Cardoso – Representante Legal

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 03/2020 - CGM

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSUÉ ELIAS DE MOURA, matrícula 0046851, CPF: 202.723.084-04 para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Dispensa nº 121/2020 – CONTROL, Processo Licitatório nº 367/2020, Processo de Despesa nº 1753/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN E ADNA CLEIDE SENA DE BRITO, CNPJ: 29.089.898/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com higienização em aparelhos de ar condicionados tipo Split, da Controladoria Geral.

Art. 2º Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MARQUES, matrícula: 87793-2, CPF: 056.862.964-72, para atuação como GESTOR DE CONTRATO no âmbito da Dispensa nº 121/2020 – CONTROL, Processo Licitatório nº 367/2020, Processo de Despesa nº 1753/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN E ADNA CLEIDE SENA DE BRITO, CNPJ: 29.089.898/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com higienização em aparelhos de ar condicionados tipo Split, da Controladoria Geral. Mossoró/RN, 01 de dezembro de 2020.

Maria de Fátima Oliveira Marques
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 66, DE 23 de outubro de 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020 RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 123.815,58 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 23 de outubro de 2020.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					123.815,58
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					58.815,58
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	58.815,58
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANIS					65.000,00
1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE					65.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			16200000	0001	65.000,00
Anexo II (Redução)					
					123.815,58

08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	58.815,58 58.815,58 58.815,58
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS 1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	65.000,00 65.000,00 65.000,00

*Republicar por correção erro material.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS -TATM-

PROCESSO Nº: 0144/2017 – TATM e PFA-2017.011827-9– SEFAZ

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR (A): BRENA SILVA LEMOS
RECORRENTE: PRETOSYNERGY LTDA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 095/2020 – TATM

Notificamos que no dia 15 (quinze) do mês de setembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0144/2017 – TATM (PFA de Origem 2017.011827-9 – SEFAZ), tendo como recorrente a empresa Petrosynergy LTDA, conheceu recurso voluntário para no mérito negar-lhe provimento, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, ratificando a alteração do Auto de Infração nº 400360179, unicamente para excluir as NFS-e 289, 158, 321 e 322 da cobrança, pelo seu devido adimplemento, devendo ter prosseguimento a cobrança da ISS sobre as demais NFS-e dele constantes.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 23 de setembro de 2020.

Hugnelson Vieira da Silva
Presidente/TATM

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS -TATM-

PROCESSO Nº: 0091/2019 – TATM e PFA-2018.010472-6 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: P R DA SILVA ME
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 094/2020 – TATM

Notificamos que no dia 15 (quinze) do mês de setembro de 2020, a partir das 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0091/2019 – TATM (PFA de Origem 2018.010472-6 – SEFAZ), tendo como recorrente a empresa P R da Silva ME, conhecendo o recurso ofício para no mérito negar-lhe provimento, alterando-se a decisão de primeira instância para decidir pelo PEDIDO DE SUSPENSÃO E DE POSTERIOR BAIXA CADASTRAL, DESATIVAÇÃO DA TLF, desde 2012 (e não somente a partir de 2013 como reconheceu a decisão de 1ª instância), ante à ausência do fato gerador, sendo ainda devido o CANCELAMENTO do Parcelamento efetuado sob o nº 105236187 (referente à TLF 2012 e 2013) e CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 400621193 referente à TLF 2016 e 2017).

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 16 de setembro de 2020.

Hugnelson Vieira da Silva
Presidente/TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1493/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Processo de Despesa nº 1842/2020, protocolado em 05/11/2020, sob nº 9863/2020, instruído de parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, em 30/11/2020, que tratam da possibilidade de pagamento, por indenização, pelos serviços prestados, sem a cobertura de saldo contratual,

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar os efeitos legais da possibilidade de indenizar a empresa contratada, pela prestação de serviços no período de julho a outubro de 2020, com inexistência de saldo contratual.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Claudio Fernandes Coelho, matrícula – 5144-8;

2. Manoel Bizerra da Costa, matrícula nº 4337-9; e

3. Christiany de Paiva Almeida, matrícula nº 8866-8.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1484/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1272/2020–SCGP/ PMM, de 18 de novembro de 2020, da Secretaria do Gabinete da Prefeita, instruído do Documento nº 767492, da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, bem como o Memorando nº 054/2020-PGM/ PTrab, de 27 de novembro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados nos expedientes, supracitados, referentes ao processo de admissão, sem prévia seleção pública, imputada à servidora SILVANA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 40047-5, ocupante do cargo de Atendente, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini – UPA II.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8;

2. Manoel Bizerra da Costa, matrícula nº 4337-9; e

3. Antonia Veralucia de Castro Lopes, matrícula nº 5472-3.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretária de Administração

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 39/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: LIDIO WANDERSON DE SOUSA SANTOS.

VIGÊNCIA: Com início em 02 de dezembro de 2020 e encerramento para o dia 02 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 41/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA CUNHA.

VIGÊNCIA: Com início em 15 de dezembro de 2020 e encerramento para o dia 15 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 022/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: ANTONIA ALVANEIDE DE OLIVEIRA VERAS.

Encerramento para o dia 02 de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 035/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: DORISVANIA SOARES SARMENTO.

Encerramento para o dia 06 de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 066/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: EMMANUELLE KADINELLE SILVA DA MOTA.

Encerramento para o dia 01 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 082/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de FISIOTERAPEUTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: JORGE LUIZ TORRES JÚNIOR.

Encerramento para o dia 27 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
083/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: JOÃO PAULO BESERRA GURJÃO.
Encerramento para o dia 27 de maio de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
110/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: LIANE PAIVA DE FREITAS REGO.
Encerramento para o dia 01 de agosto de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
111/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA.
Encerramento para o dia 27 de julho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº 157/2019.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de CIRURGIÃO DENTISTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: VANISE BENICIO DE SOUZA.
VIGÊNCIA: Com início em 06 de dezembro de 2020 e encerramento para o dia 06 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº 159/2019.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ISADORA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 30 de dezembro de 2020 e encerramento para o dia 30 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
006/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-

SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ANDREIA NADJA DE MEDEIROS.
Encerramento para o dia 01 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
009/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: DANIELA CRISTIANE SEVERO.
Encerramento para o dia 01 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
010/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: AMANDA VIVIANE DE LIMA.
Encerramento para o dia 01 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
013/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: EDILMA BATISTA CHACHÁ DE MEDEIROS.
Encerramento para o dia 01 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
015/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: EDILMA BRAGA DOS SANTOS.
Encerramento para o dia 02 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
016/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: OCIMAR MARTINS DE SOUSA.
Encerramento para o dia 02 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
018/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA LEMOS DE SOUZA.
Encerramento para o dia 02 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
024/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: WELINGTON VIEIRA DA ROCHA.
Encerramento para o dia 03 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
025/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ALZINEIDE MARIA DE MELO.
Encerramento para o dia 03 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
030/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ANTONIA LUCIANA MORAIS FERNANDES.
Encerramento para o dia 03 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
034/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: FRANCISCO DIEGO TEIXEIRA DANTAS.
Encerramento para o dia 03 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº**

039/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: FRANCIRENE NOGUEIRA QUEIROZ.
Encerramento para o dia 08 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
040/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: TEREZA MARIA DE MEDEIROS.
Encerramento para o dia 13 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
049/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ANA CRISTINA XAVIER.
Encerramento para o dia 03 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
050/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: DALVACI VICENTE DA SILVA.
Encerramento para o dia 03 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
051/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARIA REGIKELLES DA SILVA.
Encerramento para o dia 03 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
071/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: SHEILA ETEGLIJA TAVARES DE

SOUSA.
Encerramento para o dia 25 de maio de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
095/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ALINNE RAYHANY HONORATO PEREIRA.
Encerramento para o dia 30 de junho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
098/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARIA VILMAR DA SILVA.
Encerramento para o dia 01 de julho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
101/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ALANA CARLA RODRIGUES DA COSTA.
Encerramento para o dia 15 de julho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
102/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARIA GORETTI DE CARVALHO.
Encerramento para o dia 15 de julho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
108/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: GERALDO JERÔNIMO DE SOUZA JUNIOR.
Encerramento para o dia 01 de agosto de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
098/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARIA VILMAR DA SILVA.
Encerramento para o dia 01 de julho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
101/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ALANA CARLA RODRIGUES DA COSTA.
Encerramento para o dia 15 de julho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
102/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARIA GORETTI DE CARVALHO.
Encerramento para o dia 15 de julho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
108/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: GERALDO JERÔNIMO DE SOUZA JUNIOR.
Encerramento para o dia 01 de agosto de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 1483/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 12-2007 à 12-2017, a servidora Maria Ivanise Feitosa de Vasconcelos, matrícula nº. 4403-9, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UPA III Raimundo Benjamim Franco - Belo Horizonte, com prazo de vigência de 07/12/2020 à 05/06/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1485/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de xerox de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Wiara Kaliny Aires, matrícula n.º 14532-7/2, ocupante do cargo em comissão de DE Diretor de Escola IV - com lotação na Secretaria Municipal de Educação – UEI Francisca Clara, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência em 20/11/2020 à 19/05/2021, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1489/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) NORMA LÚCIA SOUSA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) NORMA LÚCIA SOUSA, matrícula nº 9041-7, ocupante do cargo efetivo de ZELADOR, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1492/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando "licença para capacitação", para Curso de Doutorado do Programa de Pós - Graduação em Direito da UFPR, na Universidade Federal do Paraná, bem como PARECER favorável, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).
R E S O L V E :
CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com remuneração, ao servidor Edmar Eduardo de Moura Vieira, matrícula n.º 13.496-1, Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, com início a partir de 08 de março de 2021 e com encerramento previsto para 08 de março de 2023, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 158/2019.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARINA PEREIRA CORDEIRO.
VIGÊNCIA: Com início em 17 de dezembro 2020 e encerramento para o dia 17 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 38/2019.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: GESSYCA MARTINS DE SÁ TORRES.

VIGÊNCIA: Com início em 01 de novembro de 2020 e encerramento para o dia 31 de outubro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: CLAUDIA SUÊNIA DO NASCIMENTO.
Encerramento para o dia 03 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 029/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: VITORIA REGIA TAVARES BARBOSA DO REGO.
Encerramento para o dia 03 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARIA DILCE SILVA DE OLIVEIRA.
Encerramento para o dia 07 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 046/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: JANNE BEATRIZ DE SOUZA.
Encerramento para o dia 03 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: FABIO MAELKSON GOMES DE SOUZA.
Encerramento para o dia 01 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: NILO FRANCISCO CAÉ.
Encerramento para o dia 02 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 070/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: FRANCISCA LIDIANE ALVES DE SÁ.
Encerramento para o dia 26 de maio de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 079/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: FRANCISCA OLIVEIRA BANDEIRA.
Encerramento para o dia 04 de junho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 042/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA.
Encerramento para o dia 02 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 081/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de FISIOTERAPEUTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ITALO NUNES MEDEIROS.
Encerramento para o dia 26 de maio de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Cardiologista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: DIXON FRADIK MEDEIROS LIMA.
Encerramento para o dia 22 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Cardiologista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MANOEL VIEIRA DE OLIVEIRA.
Encerramento para o dia 22 de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2020**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Urgencista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ANDRE PEREIRA PAIVA MOURA.
Encerramento para o dia 21 de maio de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado - (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 1455/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a documentação comprobatória de conclusão do curso de Magister em Ciências de La Educación, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Sávio Luciano de Brito Alves, matrícula n.º 14.237-9, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe III, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1494/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e com suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão do curso de Pós-Graduação Magister em Ciências de La Educación, apresentado pela Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificada, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito.
R E S O L V E:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora Ádna Duarte de Moraes, sob matrícula nº 14.050-3, no Nível IV, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito.
Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano, para que a servidora apresente à Secretaria Municipal de Administração, documento comprobatório da validação do referido curso de Mestrado junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), sob pena de nulidade desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1495/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e com suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão do curso de Pós-Graduação Magister em Ciências de La Educación, apresentado pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito.
R E S O L V E:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor José Barra Neto Segundo, sob matrícula nº 14.063-5, no Nível IV, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito.
Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano, para que o servidor apresente à Secretaria Municipal de Administração, documento comprobatório da validação do referido curso de Mestrado junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), sob pena de nulidade desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1496/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e com suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão do curso de Pós-Graduação Magister em Ciências de La Educación, apresentado pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito.
R E S O L V E:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor José Marcelino Barreto de Souza Junior, sob matrícula nº 13.693-0, no Nível IV, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito.
Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano, para que o servidor apresente à Secretaria Municipal de Administração, documento comprobatório da validação do referido curso de Mestrado junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), sob pena de nulidade desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1497/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a documentação comprobatória de conclusão do curso de Magister em Ciências de La Educación, apresentado pela Guarda Civil Municipal abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora Rayane Carla Batista da Silva, matrícula n.º 5079640, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.
Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano, para que a servidora apresente à Secretaria Municipal de Administração, documento comprobatório da validação do referido curso de Mestrado junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), sob pena de nulidade desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1498/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória de conclusão do curso de Magister em Ciências de La Educación, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Kayo Rodrigo Santiago da Silva, matrícula nº 506993-9, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe III, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano, para que o servidor apresente à Secretaria Municipal de Administração, documento comprobatório da validação do referido curso de Mestrado junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), sob pena de nulidade desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2020-SMS PROCESSO Nº 377/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de dezembro de 2020, às 08h30min, realizará Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas especialidades de clínica médica adulto e pediátrica e médico emergencista, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica (www.prefeiturademossoro.com.br) no Link Licitações Mossoró-RN, em 02 de dezembro de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
O Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020 – SMS

Objeto: É a contratação de uma empresa para reprodução de material gráfico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde/UBS, Unidades de Pronto Atendimento/UPA, SAMU- Serviços de Atendimento móvel de Urgência, os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias e outros unidades ligadas a essa Secretaria.

Empresa: FERNANDES E BEZERRA LTDA - ME.

CNPJ: 12.742.102/0001-61

Valor: R\$ 88.490,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 01.12.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Edmilson de Oliveira Bezerra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 – SMDSJ

Objeto: É a manutenção de aparelhos elétricos, fogões, freezer, liquidificadores, ventiladores dentre outros, utilizados na sede desta Secretaria e nas unidades de atendimento social do município.

Empresa: BEL-SERVICE ELETROPEÇAS COM. TECNICA LTDA.

CNPJ: 40.792.210/0001-84

Valor: R\$ 17.807,30

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 30.11.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Pedro Jeremias Fernandes Neto

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020 – SMS

Objeto: A aquisição de utensílios do tipo doméstico (material de consumo e permanente) para utilização nas unidades de saúde pertencentes a esta Secretaria.

Empresa: BEL-SERVICE ELETROPEÇAS COM. TECNICA LTDA.

CNPJ: 40.792.210/0001-84

Valor: R\$ 99.996,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 30.11.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Pedro Jeremias Fernandes Neto

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 – SEIMURB

Objeto: É a aquisição de materiais diversos (gêneros alimentícios), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Empresa: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - ME

CNPJ: 09.341.816/0001-53

Valor: R\$ 282.479,65

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 27.11.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Max Leal Solano Cavalcante

ADITIVO 05 DE VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 – SEIMURB AO CONTRATO Nº 262/2017 – FIRMADO EM 29/11/2017

Objeto: O aditivo tem por objeto promover o reajuste decorrente do Pregão Presencial nº 101/2017, cujo contrato foi firmado em 29/11/2017, que passam a ser os constantes do anexo ao aditivo.

Empresa: RELEECUN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.538.799/0001-50

Valor: R\$ 95.402,85

Data da Assinatura: 14.10.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Raul Orlando Justiz Gonzalez

Reabertura da Ata 8 da 3ª Fase da Habilitação Jurídica Chamamento Público nº 07/2019 Processo Licitatório nº 211/2019 Processo de Despesa nº 1284

Objeto: Chamamento Público para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Média e Alta Complexidade em atendimento ambulatorial de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no Município de Mossoró/RN

Empresas Habilitadas:

1 – Jatobá Laboratório de Anatomia Patologia e Citopatologia Eireli, CNPJ: 11.823.880/0002-01 e CNES: 9353410

2 – Consultório Oftalmológico Dr. Cristiano Monteiro da Silva, CNPJ: 14.280.746/0001-00 e CNES: 6774512

Empresas a sanar irregularidades:

1 – MB Facos Consultas e Procedimentos Oftalmológicos, CNPJ: 30.094.078/0001-83 e CNES: 9515690

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação Contratos e Compras decide abrir prazo de 3 (três) dias úteis para que a empresa que não apresentou a documentação possa sanar as irregularidades.

Mossoró, 02 de dezembro de 2020

Bruna de Andrade Pinto
Presidente da CPL 2

Francisco Canindé da Silva
Membro da CPL 2

Maria Elione de Menezes
Membro da CPL 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 041/2020 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA CAVALCANTE E SILVA, matrícula 8869-2 para atuar como GESTORA DE CONTRATOS, conforme abaixo especificado:

1 – Inexigibilidade nº 036/2020, Processo de Licitação nº 356/2020, junto a empresa INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.701.515/0001-70, cujo objeto é a aquisição de alguns exemplares dos livros: DIÁRIO DE UM PRÉ ADOLESCENTE AUTISTA e PELOS OLHOS DE UM AUTISTA, DICAS PARA PROFESSORES, tendo como autor Guilherme Vinícius.

Art. 2º Designar o servidor ROSANA DANNIELLY DOS SANTOS BESERRA NOGUEIRA, matrícula nº 507470-3, do setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação para atuar como FISCAL DO CONTRATO, conforme inciso I, do Art. 1º. Art. 3º Esta portaria REVOGA A PORTARIA Nº 40/2020 - SME, e entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2020

Prof.ª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convênio para Fomento APAMIM nº 02/2020 – SMS

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto promover a regulamentação de repasse financeiro de recursos oriundos de suplementação extraordinária de orçamento promovido por ato do Ministério da Saúde, nos termos da portaria 1.393, de 21 de maio de 2020 e portaria 1.448, de 29 de maio de 2020 que agrega orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mossoró destinados à promoção e fomento de atividades relacionadas ao serviço de assistência em saúde realizados pela APAMIM, recursos para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Programa de Trabalho 10.122.5018.21CO.6500), repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, em conformidade com os termos de ditas normas, quantificados em R\$ 871.266,52 (oitocentos e setenta e um mil reais, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e R\$ 6.619.743,41 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), respectivamente, conforme PLANO de OPERATIVO, parte integrante e anexa ao presente Convênio, e demais instrumentos de orientação.

Empresa: Associação de Assistência e Proteção a maternidade e Infância de Mossoró – APAMIM.

CNPJ nº: 08.256.240/0001-63

Valor global: R\$ 7.491.009,93 (sete milhões, quatrocentos e noventa e um mil, nove reais e noventa e três centavos).

Validade: 01 (um) ano
Vigência: 02/06/2020 à 02/06/2021
Data de Assinatura do Convênio: 02 de Junho de 2020
Assina pelo Termo: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: Larizza Souza de Queiroz Lopes

PORTARIA n° 358/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal n° 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I, RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, 286/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM TEC LTDA, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado. Referente a Dispensa n° 120/2019 SMS

Art. 2° - Designar a servidora MARIA ARLETE GONZAGA CHIMBINHA, CPF: 005.951.874-04 para atuação como FISCAL DE CONTRATO, 286/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM TEC LTDA, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado. Referente a Dispensa n° 120/2019 SMS

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 02 de Dezembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Resolução N° 16 de 21 de setembro de 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA NONA (209ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 21 de setembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei n° 2.561/2009 que altera a Lei n° 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

Resolve:
- Aprovar a Implantação e Ampliação de Serviços no Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado (PAM DO BOM JÁRDIM), Reformas e Aquisição de Equipamentos para Pleno Funcionamentos dos Novos Serviços Implantados e Melhoria dos Serviços Existentes, de acordo com o Memorando 696/2020-SMS.

Suelda Felício de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS N° 16 de 21 de setembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Resolução N° 17 de 21 de setembro de 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA NONA (209ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 21 de setembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei n° 2.561/2009 que altera a Lei n° 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

Resolve:
- Aprovar o nome do conselheiro Francisco Rogenildo Dantas da Silva, como representante do Conselho Municipal de Saúde de Mossoró-RN no Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Católica do Rio grande do Norte.

Suelda Felício de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS N° 17 de 21 de setembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2020
PROCESSO N° 306/2020**

ATA DO RESULTADO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC N° 14.017/2020

Nos dias 30 de novembro de 2020 e 02 de Dezembro de 2020, das 08:00 horas às 17:00 horas, foi realizada reunião presencial na Secretaria Municipal de Cultura com os membros da Comissão Especial de Habilitação Técnica, designada por meio da Portaria n° 21, de 07 de novembro 2020, JOM n° 587, com os seguintes membros Liana Carlos Lacerda- CPF N° 222.233.394-68, Arismar de Freitas Dantas Filho- CPF N° 096.677.464-70 e Sayonara Roberta Gonzaga Barros –CPF n° 076.549.244-02, conforme a cláusula 5.1.1.

Iniciada a reunião, estavam presentes todos os membros da Comissão, bem como a gestora da Lei Aldir Blanc no Município de Mossoró, a Sra. Joriana de Freitas Pontes. Os membros da comissão passaram a expor as suas considerações. Após examinados os documentos, a Comissão deliberou sobre a classificação e desclassificação dos proponentes, conforme trâmites documentais exigidos pelo Chamamento Público n° 006/2020 referente a Habilitação Técnica, depois da concessão de prazo para a regularização documental, passando a descrever os classificados e os desclassificados, bem como a análise dos recursos impetrados, obedecendo os regramentos contidos no Chamamento Público n° 006/2020, expondo as razões jurídicas de seus resultados:

SEGMENTO: MÚSICA

CATEGORIA 01 (R\$ 5.000,00): Seleção de músico ou de grupos de músicos com produção autoral, para receber prêmio de incentivo à profissão, podendo gravar produtos fonográficos. Cada contemplado deve entregar um vídeo falando sobre o seu processo criativo e oferecer contrapartida.

CLASSIFICADOS:

- Deyse Dayanne Felipe Nunes – CPF n° 067.075.384-03.
- Igor Jácome Bezerra – CPF n° 017.098.274-24.
- Emerson Moises de Lima (Banda Moção) – CNPJ n° 32.186.630/0001-99
- Francisco Kleber Bezerra (Banda Forró Com Ella) – CNPJ n° 30.060.621/0001-21).
- Francisco de Assis Lopes Júnior – CPF n° 031.444.434-33
- Lorena Gabrielly Silva Rocha – CPF n° 018.200.344-29.
- Maurílio Fernandes dos Santos – CPF n° 241.968.004-91.

DESCLASIFICADOS:

- Fillipe da Costa Filgueira – CPF n° 700.015.804-26
- Justificativa: Inscrição realizada fora do prazo do Edital.
- Mykaell Christyan Bandeira– CNPJ N° 29.703.100/0001-66
- Justificativa: Conforme item 9.1 do edital de Chamamento Público n° 06 é vedada a participação neste Chamamento Público de proponentes premiados no Chamamento Público n° 05/2020; foi verificado que a proponente foi premiada na Categoria 36 do Chamamento Público n° 05/2020, deste modo, está desclassificado. Recurso indeferido.

SEGMENTO: ARTES CÊNICAS

CATEGORIA 02 (R\$ 4.000,00): Seleção de proposta para ação educativa nas escolas, com o objetivo de formar grupos culturais de teatro, dança, circo, etc.

CLASSIFICADOS:

- Alexander Jutic Campelo - CPF n° 011.106.984-02.
- Geraldo de Brito Guerra Filho – CPF n° 663.778.774-91.
- Francisco das Chagas Soares – CPF n° 792.541.104-00
- Livia Sonalia Ferreira de Lima – CPF n° 087.200.954-81.
- Ianca Talita de Moura Castro – CPF n° 017.395.564-96.
- Joyce Lorena da Costa Marinho – CPF n° 119.447.334-26.
- Adriana Conceição de Abreu Castro – CPF n° 913.524.604-91.
- Alyson Albuquerque Macêdo – CPF n° 017.481.854-89.
- Arthur de Medeiros Vale – CPF n° 139.656.854-90.
- Cleonilda Ribeiro Gonçalves – CPF n° 100.867.367-60.
- Priscila Fernandes de Oliveira – CPF n° 084.036.594-23.
- Leonardo Saldanha Santos – CPF n° 066.629.364-30- Recorrente Habilitado.
- Studio Gesto de Dança LTDA – CNPJ n° 27.510.005/0001-10
- Recorrente está Habilitado.

DESCLASIFICADOS:

- Odara Inaê dos Santos – CPF n° 093.942.644-77
- Justificativa: Conforme item 9.1 do edital de Chamamento Público n° 06 é vedada a participação neste Chamamento Público de proponentes premiados no Chamamento Público n° 05/2020; foi verificado que a proponente foi premiada na Categoria 15 do Chamamento Público n° 05/2020, deste modo, está desclassificada.

SEGMENTO: ARTES VISUAIS

CATEGORIA 03 (R\$ 35.000,00): Seleção de proposta para execução de monumentos a serem assentados em praças, vias e ou logradouros, em homenagem à cidade. O monumento pode aludir à história, à cultura, à economia, ao meio ambiente, ou a outras temáticas. Na execução do monumento, jovens e adolescentes devem participar como aprendizes.

CLASSIFICADA:

- M H AIRES – CNPJ n° 03.379.655/0001-00

DESCLASIFICADO:

- Francisco Raimundo da Silva Filho – CPF n° 028.917.554-21
- Justificativa: Inscrição realizada fora do prazo do Edital.

SEGMENTO: LITERATURA E TECNOLOGIA DIGITAL

CATEGORIA 05 (R\$ 6.000,00): Selecionar estudos acadêmicos, do tipo dissertação de mestrado, com temática relacionada à cultura de Mossoró.

CLASSIFICADOS:

- Bruno Sueliton dos Santos – CPF n° 101.564.594-18
- CATEGORIA 06 (R\$ 2.000,00): Selecionar estudos acadêmicos, do tipo TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, com temática relacionada à cultura de Mossoró.
- Francisco Caio César Urbano Muniz – CPF n° 386.152.152-00

DESCLASIFICADOS:

- Mykaell Christyan Bandeira– CNPJ N° 29.703.100/0001-66.
- Justificativa: Conforme item 9.1 do edital de Chamamento Público n° 06 é vedada a participação neste Chamamento Público de proponentes premiados no Chamamento Público n° 05/2020; foi verificado que o proponente foi premiada na Categoria 36 do Chamamento Público n° 05/2020, deste modo, está desclassificado. Recurso impetrado, julgado indeferido, pelo fato de que o proponente por liberalidade sua, concorreu a apenas um prêmio no chamamento Público 005/2020, e não poderia participar do Chamamento público 006/2020, POR VEDAÇÃO LEGAL.

CATEGORIA 07 (R\$ 4.000,00): Seleção de projetos para publicação de livros infantis com, no mínimo, 15 páginas, tiragem de 200 exemplares como contrapartida entregar 50% da tiragem para distribuir nas unidades de educação infantil. Cada participante só pode apresentar uma proposta. Apresentar o trabalho na íntegra para análise.

CLASSIFICADO:

- Carlindo Emanuel da Silva (Companhia do Barulho) – CNPJ n° 17.397.081/0001-08

SEGMENTO: CULTURA POPULAR

CATEGORIA 08 (R\$ 4.000,00): Circulação: Seleção de projeto para duas apresentações de quadrilhas tradicionais de Mossoró já premiadas pelo Edital 005/2020.

CLASSIFICADOS:

- Juliana Oliveira de Fonseca – CPF n° 018.178.874-83.
- André Henrique Rodrigues Gomes – CPF n° 077.127.184-07.
- Francisco Charles da Silva – CPF n° 017.358.154-46.
- Giallan Carlos Soares – CPF n° 048.199.954-05.
- Ana Paula Cabral da Silva Fonseca – CPF n° 088.179.724-36.
- João Carlos Daniel Melo da Silva – CPF n° 104.626.754-08.
- Jailton Oliveira da Fonseca – CPF n° 035.560.704-21.

CATEGORIA 09 (R\$ 5.000,00): Seleção de proposta para realização de seminário, fórum, encontros de comunidades tradicionais, poetas e repentistas, João Redondo e outras manifestações culturais.

CLASSIFICADOS:

- Francisca Lenilda da Silva – CPF n° 489.455.954-49
- Deilson Joaquim Pereira Ramos da Cruz – CPF n° 110.368.324-14.
- Lígia Maria Saraiva Morais – CPF n° 968.431.014-53
- Lucas Sullivam Marques Leitei – CPF n° 075.373.184-33.
- Raimundo Lucas Bezerra – CPF n° 489.496.554-20

CATEGORIA 10 (R\$ 4.000,00): Carnaval – Selecionar projetos de blocos, troças, tribos de índios, escolas de samba, baterias com programação indicada pelo proponente.

CLASSIFICADOS:

- Carlindo Emanuel da Silva (Companhia do Barulho) – CNPJ nº 17.397.081/0001-08

SEGMENTO: PATRIMÔNIO CULTURAL – MEMÓRIA

CATEGORIA 11 (R\$ 10.000,00): Seleção de propostas para aquisição de obras de artistas e personalidades marcantes na vida cultural de Mossoró e do Rio Grande do Norte, já falecidos, tais como documentos, pinturas, desenhos, esculturas e/ou de seus acervos. As propostas podem ser de familiares, galerias, antiquários e colecionadores etc. A seleção deve considerar a importância para os museus da cidade.

CLASSIFICADOS:

- Raimundo Damásio Costa Filho – CNPJ nº 38.708.652/0001-58.
- Joana Nogueira Germani ME – CNPJ nº 17.691.404/0001-71.
- Marlene de Moura Rabello (Moura Rabelo em Mossoró) – CPF nº 343.530.017-91
- Marlene de Moura Rabello (Moura Rabelo em Mossoró II) – CPF nº 343.530.017-91

DESCLASSIFICADOS:

- José Jandisberg Neres Bezerra – CPF nº 201.929.674-87.
Justificativa: Inscrição realizada fora do prazo do Edital.
- Jose Edson de Moura Junior (Caderno de desenhos, Estudos e Esboços e Desenhos Impressos de Newton Navarro) – CPF nº 030.840.114-00. Ausência de Certidões fiscais.
- Jose Edson de Moura Junior (Correspondências, Diários, Cartões Postais e Biblioteca Livros de Autorial de Newton Navarro) – CPF nº 030.840.114-00. Justificativa: Ausência de Certidões Fiscais.
- Magnólia Maria Perdigo Ribeiro – CPF nº 369.253.144-34.
Justificativa: ausente toda a documentação pessoal e certidões de regularidade fiscal e trabalhista (presente apenas a certidão estadual).

CATEGORIA 12 (R\$ 5.000,00): Seleção de propostas para aquisição de obras de artistas e personalidades (vivos) marcantes na vida cultural de Mossoró e do Rio Grande do Norte, tais como documentos, pinturas, desenhos, esculturas e/ou de seus acervos. As propostas podem ser de familiares, galerias, antiquários e colecionadores etc. A seleção deve considerar a importância para os museus da cidade.

DESCLASSIFICADO:

- Iago Jácome Bezerra – CPF nº 109.016.284-76
Justificativa: Inscrição realizada fora do prazo do Edital.

SEGMENTO: AUDIOVISUAL

CATEGORIA 13 (R\$ 10.000,00): Seleção de projetos para a produção de um filme de ficção com duração mínima de 20 minutos. Os proponentes deverão demonstrar em seus currículos a experiência na área ou justificativa que deixe antever a capacidade de execução do projeto.

CLASSIFICADOS:

- José Romero da Silva Oliveira – CPF nº 090.494.224-46.
- Mikael Firmino dos Santos – CNPJ nº 33.320.456/0001-98.
- Vinicius Matheus de Melo Marinho – CNPJ nº 36.731.738/0001-76
- Nathália Freire de Andrade Fonseca de Sousa – CPF nº 016.988.314-04.

CATEGORIA 14 (R\$ 10.000,00): Seleção de projetos para a produção de um documentário com duração mínima de 20 minutos. Os proponentes deverão demonstrar em seus currículos a experiência na área ou justificativa que deixe antever a capacidade de execução do projeto.

CLASSIFICADOS:

- Bruno Sueliton dos Santos – CPF nº 101.564.594-18.
- Paulo Roberto de Lima Ferreira – CPF nº 089.131.354-00.
- Lucas Sullivam Marques Leite – CPF nº 075.373.184-33.
- Integra Comunicação – CNPJ nº 20.747.944/0001-34.
- Alexander Jutic Campello – CPF nº 011.106.984-02.
- Nathália Freire de Andrade Fonseca de Sousa – CPF nº 016.988.314-04.
- Renata Soraya Leal da Silva – CNPJ nº 33.429.370/0001-06.

DESCLASSIFICADO:

- Cristiano Martins Veras Neto – CPF nº 878.507.104-87.
Justificativa: Conforme item 9.1 do edital de Chamamento Público nº 06 é vedada a participação neste Chamamento Público de proponentes premiados no Chamamento Público nº 05/2020; foi verificado que a proponente foi premiada na Categoria 24 do Chamamento Público nº 05/2020, deste modo, está desclassificado.

CATEGORIA 15 (R\$ 5.000,00): Seleção de proposta para execução de dois curtas um de ficção e um documentário. A análise do currículo deve demonstrar a experiência na área ou a justificativa que deixe antever a capacidade de execução pelo proponente.

CLASSIFICADOS:

- Integra Comunicação – CNPJ nº 20.747.944/0001-34.
- Vinicius Matheus de Melo Marinho – CNPJ nº 36.731.738/0001-76

DESCLASSIFICADO:

- Cristiano Martins Veras Neto – CPF nº 878.507.104-87.
Justificativa: Conforme item 9.1 do edital de Chamamento Público nº 06 é vedada a participação neste Chamamento Público de proponentes premiados no Chamamento Público nº 05/2020; foi verificado que o proponente foi premiada na Categoria 24 do Chamamento Público nº 05/2020, deste modo, está desclassificado.

SEGMENTO: FORMAÇÃO

CATEGORIA 16 (R\$ 10.000,00): Selecionar projeto para a realização de Oficinas ligadas a profissionalização na área de artes visuais como restauração de telas, molduras, higienização.

CLASSIFICADO:

- Hebert Luis Regis de Menezes – CPF nº 877.742.404-20.

DESCLASSIFICADO:

- Francisco Raimundo da Silva Filho – CPF nº 028.917.554-21
Justificativa: Inscrição realizada fora do prazo do Edital.

CATEGORIA 17 (R\$ 5.000,00): Seleção de proposta para realização de oficinas na área de artes contribuindo com a formação dos artistas mossoroenses, com no mínimo, 30 horas aula.

CLASSIFICADOS:

- Carlos Antônio de Figueiredo – CPF nº 241.919.304-00.
- Claudia Maria Azevedo Xavier – CPF nº 672.450.564-04.
- Edgley Feitosa de Almeida – CPF nº 034.642.234-50.
- Geraldo de Brito Guerra Filho – CPF nº 663.788.774-91.
- Roberta Lúcia dos Santos Silva – CPF nº 101.395.504-88.

- Allan Itanailton Antonino de Oliveira – CPF nº 067.722.874-01.
- Pricyla Monalisa Firmino Cardoso – CPF nº 010.166.214-93.

SEGMENTO: MATERIAIS DE TRABALHO

CATEGORIA 18 (R\$ 5.000,00): Selecionar projeto para aquisição de suprimentos para atividades dos artistas, tais como figurinos, equipamentos tecnológicos, tintas, pinceis, instrumentos musicais até o limite dos recursos disponíveis.

CLASSIFICADOS:

- Antonio Marivan Galdino – CPF nº 069.976.734-22.
- Claudia Maria Azevedo Xavier – CPF nº 672.450.564-04.
- Deyse Dayanne Felipe Nunes – CPF nº 067.075.384-03.
- Edgley Feltosa de Almeida – CPF nº 034.642.234-50.
- Flavia Maiara Lima Fagundes – CPF nº 064.436.174-36.
- Francisco Washington da Silveira Junior – CPF nº 075.921.514-64.
- Francisco das Chagas Soares – CPF nº 792.541.104-00.
- Jeyzon Leonardo Geraldo Silva – CPF nº 010.282.814-80.
- Olavo Raimundo da Cunha Junior – CPF nº 011.785.444-19.
- Mickaely Moreira de Araujo – CPF nº 101.556.034-26.
- Marcelo Claudio Moraes da Silva – CPF nº 762.420.804-00.
- José Romero da Silva Oliveira – CPF nº 090.494.224-46.
- Paulo Roberto de Lima Ferreira – CPF nº 089.131.354-00.
- Raimundo Damásio Costa Filho – CNPJ nº 38.708.652/0001-58.
- CIA A Máscara de Teatro – CNPJ nº 06.197.790/0001-23.
- Allan Itanailton Antonino de Oliveira – CPF nº 067.722.874-01.
- Aylana Paula dos Santos Silva – CPF nº 101.528.804-96.
- Felipe Lima da Silva – CPF nº 701.103.564-89.
- Francisco Caio César Urbano Muniz – CPF nº 386.152.152-00
- Gilvan Almeida Vital – CPF nº 466.455.004-91.
- Hebert Luis Regis de Menezes – CPF nº 877.742.404-20.
- Jarci Rodrigues de Souza – CPF nº
- Lorena Gabrielly Silva Rocha – CPF nº 018.200.344-29
- Lígia Maria Saraiva Moraes – CPF nº 968.431.014-53
- Poliana Jutic Campello – CPF nº 722.728.305-44
- Pricyla Monalisa Firmino Cardoso – CPF nº 010.166.214-93.
- Priscila Fernandes de Oliveira – CPF nº 084.036.594-23.
- Sanderson Fernandes de Oliveira – CPF nº 075.846.684-61
- Edilza Neres de Lima Sobral – CNPJ nº 29.311.127/0001-03.
- Renata Soraya Leal da Silva – CNPJ nº 33.429.370/0001-06.
- Ivanaldo Fernandes Costa Junior – CPF nº 903.941.274-04.

DESCLASSIFICADOS:

- Paulo Luan Canela 06130894481 – CNPJ nº 22.347.857/0001-15.
Justificativa: ausente parte da documentação exigida para pessoa jurídica, referente a CERTIDÕES FISCAIS: ESTADUAL E MUNICIPAL.
- Roberta Lúcia dos Santos Silva – CPF nº 101.395.504-88.
Justificativa: Inscrição realizada fora do prazo do Edital.
- Maria Maxima Lopes – CPF nº 663.733.014-00
Justificativa: recomendamos a desclassificação, uma vez que foi observada a ausência da ficha de inscrição e projeto, não havendo qualquer identificação de categoria e expertise da proponente.
- Deilson Joaquim Pereira Ramos da Cruz – CPF nº 110.368.324-14. Justificativa: o proponente não enviou o projeto em tempo hábil.

RECORRENTES DEFERIDOS:

Os proponentes Leonardo Saldanha Santos, Studio Gesto de Dança LTDA; Mônica Danuta Câmara de Oliveira, impetraram recursos propugnando por sua classificação, a Comissão soberana em suas decisões decidiu pelo acatamento e deferimento dos recursos dos seguintes proponentes:

- Mônica Danuta Câmara de Oliveira – CPF nº 012.444.394-01.
Razões do Recurso: Justificativa: Conforme item 9.1 do edital de Chamamento Público nº 06 é vedada a participação neste Chamamento Público de proponentes premiados no Chamamento Público nº 05/2020: Análise Recursal: Assiste Razão a recorrente, tendo em vista que existe distinção legal entre a Pessoa Natural (física) e a Pessoa Jurídica, e a inscrição se refere a pessoa Física, entendimento esculpido no Art. 1º do Código Civil Brasileiro, deste modo, está Classificada e apta a participar dos trâmites posteriores a fase de habilitação técnica.

- Leonardo Saldanha Santos – CPF nº 066.629.364-30.
Razões do Recurso: Justificativa: Conforme item 9.1 do edital de Chamamento Público nº 06 é vedada a participação neste Chamamento Público de proponentes premiados no Chamamento Público nº 05/2020: Análise Recursal: Assiste Razão ao recorrente, tendo em vista que existe distinção legal entre a Pessoa Natural (física) e a Pessoa Jurídica, e a inscrição se refere a pessoa Física, entendimento esculpido no Art. 1º do Código Civil Brasileiro, deste modo, está Classificado e apto a participar dos trâmites posteriores a fase de habilitação técnica.

- Studio Gesto de Dança LTDA – CNPJ nº 27.510.005/0001-10
Razões do Recurso: Justificativa: Conforme item 9.1 do edital de Chamamento Público nº 06 é vedada a participação neste Chamamento Público de proponentes premiados no Chamamento Público nº 05/2020: Análise Recursal: Assiste Razão ao recorrente, tendo em vista que existe distinção legal entre a Pessoa Natural (física) e a Pessoa Jurídica, e a inscrição se refere à pessoa Jurídica, entendimento esculpido no Art. 44º do Código Civil Brasileiro, onde está prescrito que a pessoa jurídica possui personalidade jurídica diferenciada de seus membros, deste modo, está a empresa Classificada e apta a participar dos trâmites posteriores a fase de habilitação técnica.

RECURSOS INDEFERIDOS:

Os proponentes Mykaell Christyan Bandeira – CNPJ nº 29.703.100/0001-66, e Ewerton de Pádua Linhares, impetraram recursos propugnando por sua classificação. A comissão analisou os Recursos e decidiu pelo acatamento e indeferimento, mantendo-se inalterada a ata anterior, decidindo-se pela desclassificação destes. O proponente Ewerton de Pádua Linhares, enviou sua inscrição para e-mail não oficial do Chamamento Público nº 006/2020 culturalab2@prefeiturademossoro.com.br, dessa forma, a comissão não analisou o projeto do proponente, vindo a desclassificá-lo, por ausência de documentação.
O proponente Mykaell Christyan Bandeira – CNPJ nº 29.703.100/0001-66, por sua liberalidade inscreveu-se no Edital nº 005/2020, em uma categoria, e por vedação legal, não poderia concorrer no Chamamento público nº 006/2020, conforme prescrito n item 9.1. do referido edital.

Composta por meio de Portaria nº 21, de 07 de novembro 2020, JOM nº 587 pela Prefeitura Municipal de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, as decisões tomadas pela Comissão Especial estão fundamentadas pela Lei nº 14.017/2020, Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto do Estado do Rio Grande do Norte nº 29.975, de 10 de setembro de 2020, subsidiariamente, a

Lei nº 8.666/93 e Constituição Federal de 1988, bem como o edital de Chamamento Público nº 06/2020, publicado no JOM nº 587, Ano XII, em 06 de novembro de 2020, para a realização de avaliação dos projetos listados nessa Ata e conforme o Edital supracitado.
Mossoró/RN, 02 de Dezembro de 2020.

Liana Carlos Lacerda
CPF nº 222.233.394-68

Sayonara Roberta Gonzaga Barros
CPF nº 076.549.244-02

Arismar de Freitas Dantas Filho
CPF nº 096.677.464-70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA nº 034/2020

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora, JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA, matrícula nº 510647-8, para atuar como FISCAL DO CONTRATO relacionado abaixo:

Processo de Dispensa nº 103/2020 - SESEM firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CEAT - CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS E TREINAMENTOS - CNPJ/MF nº 03.938.106/0001-29, referente ao Processo de Despesa nº 1451/2020.

Art. 2º - Designa o servidor, ANTÔNIO ADALBERTO DE OLIVEIRA JALES, matrícula nº 13649-2, para atuar como GESTOR DO CONTRATO relacionado abaixo:

Processo de Dispensa nº 103/2020 - SESEM firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CEAT - CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS E TREINAMENTOS - CNPJ/MF nº 03.938.106/0001-29, referente ao Processo de Despesa nº 1451/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró - RN, 02 de dezembro de 2020.

SÓCRATES VIEIRA DE MEDONÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

PORTARIA INTERNA Nº 035/2020

A Secretária Municipal de Segurança, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ranielison Lima Marques, matrícula nº 14297-2, para atuar como GESTOR DOS CONTRATOS relacionado abaixo, para os itens adquiridos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito:

Contrato nº 278/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63, referente a Inexigibilidade nº 37/2020-SESEM.

Art. 2º - Designar a servidora Elisandra Vanessa da Costa Rodrigues, matrícula nº 506964-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO relacionado abaixo para os itens adquiridos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito:

Contrato nº 278/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63, referente a Inexigibilidade nº 37/2020-SESEM.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró - RN, 02 de dezembro de 2020.

SÓCRATES VIEIRA DE MEDONÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

PORTARIA Nº 036/2020 - SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal de nº 105/2014 e Artigo 30, Incisos XIV e XV, da Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO que o porte de arma de fogo poderá ser autorizado aos integrantes das Guardas Municipais, com fundamento no Estatuto do Desarmamento (Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003) e do artigo 2º da lei 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e do (Decreto nº 9.847, de 25 de julho de 2019), bem como o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 037, de 22 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa DG/ DPF nº 174, de 20 de agosto de 2020, do Departamento de Polícia Federal, que disciplina a autorização para porte de arma de fogo para os integrantes das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa DG/ DPF nº 174, de 20 de agosto de 2020, que estabelece procedimentos para o cumprimento das atribuições conferidas ao Departamento de Polícia Federal pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e pelo Decreto 9.847, de 25 de julho de 2019, concernentes à aquisição, transferência de propriedade, registro, trânsito e porte de arma de fogo, comercialização de armas de fogo e munições, e sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se estabelecer procedimentos para o controle do armamento e da munição, bem como disciplinar a autorização para o uso e porte de arma de fogo pelo Guarda Municipal do Município de Contagem,

RESOLVE:

Art. 1º - O Guarda Municipal que comprovar a realização de treinamento técnico ofertado pelo centro de treinamento e formação da Guarda Civil Municipal, poderá ter autorização para portar arma de fogo, observadas as normas estabelecidas na legislação aplicável e nesta Portaria.

Parágrafo único. O treinamento técnico previsto no caput deverá ser de, no mínimo, sessenta horas para porte de armas de repetição e cem horas para porte de armas semi-automáticas.

Art. 2º - O porte de arma de fogo será autorizado ao Guarda Civil Municipal diretamente pela Polícia Federal.

Parágrafo único. Quando firmado convênio entre o Município de Mossoró e a Polícia Federal, e durante sua vigência, o porte de arma de fogo será autorizado pelo(a) Prefeito(a), ou pelo Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º - O porte de arma de fogo será autorizado ao Guarda Municipal em serviço e fora dele, nos limites territoriais do Estado do Rio Grande do Norte ou nos deslocamentos para suas residências, mesmo quando localizadas em município situado em estado limítrofe.

Art. 4º - O porte de arma de fogo do Guarda Municipal poderá ser suspenso temporária ou preventivamente, quando:

I - a conduta do Guarda Municipal for considerada inadequada pelo Inspetor Geral da Guarda Municipal;

II - por determinação da Corregedoria da Guarda Municipal;

III - for condenado em trânsito e julgado em processo administrativo disciplinar, inquérito policial ou processo judicial pela prática culposa ou dolosa de infração disciplinar de natureza grave, contravenção penal ou crime;

IV - Estiver afastado para tratamento psiquiátrico.

Art. 5º - O Guarda Municipal que estiver licenciado para tratamento médico psiquiátrico, terá suspenso o porte de arma de fogo, enquanto perdurar o afastamento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente.

Parágrafo único. No caso de o servidor estar em tratamento médico, a situação da manutenção, ou não, do porte será analisada pelo Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 6º - O Guarda Municipal perderá o porte de arma, caso seja condenado, após apuração dos fatos que ensejaram a suspensão temporária ou preventiva, conforme decisão proferida em processo administrativo ou judicial transitado em julgado.

Art. 7º - As armas de fogo e as munições pertencem ao patrimônio público municipal, serão fornecidas ao Guarda Municipal, a título de empréstimo, de 2 (duas) modalidades:

I - por dia, chamado de empréstimo diário;

II - por até 03 (três) meses seguidos ou não, chamado de empréstimo por cautela, sujeito a prorrogação por igual ou diverso prazo, a critério do Inspetor Geral da Guarda Municipal.

Parágrafo único. O empréstimo de armamento e munição institucionais não será autorizado ao Guarda Municipal que incorrer nas situações previstas no art. 4º desta Portaria.

Art. 8º - O empréstimo diário de armamento e munição far-se-á por meio de registro em Livro de Carga e Controle de Armamento.

Art. 9º - O empréstimo por cautela será feito mediante Termo de Responsabilidade e Cautela de Armamento e Munição, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 10 - Independentemente da modalidade de empréstimo, o guarda municipal será o responsável pela guarda e manutenção do armamento e da munição, obrigando-se a repará-los ou repô-los, independentemente de culpa, em casos de dano, extravio, furto ou roubo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvados os casos fortuitos e de força maior ou atos praticados em legítima defesa, exercício regular de direito ou indispensáveis à remoção de perigo iminente.

Art. 11 - O Guarda Municipal, ao portar arma de fogo, em serviço ou fora dele, deverá portar a carteira de identidade funcional e o Certificado de Registro de Arma de Fogo.

§1º O uso em serviço de arma de fogo de propriedade particular do Guarda Civil Municipal poderá ser autorizado, em casos excepcionais, pelo Inspetor Geral da Guarda Municipal.

§2º A carteira de identidade funcional do Guarda Municipal deverá informar a existência de autorização para o porte de arma de fogo funcional.

Art. 12 - Ocorrendo extravio, furto ou roubo, nas suas formas simples ou qualificadas, de arma de fogo pertencente à GCM, o Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal, por ser o detentor legal da carga, tão logo tenha conhecimento do fato, deverá, sob pena de responsabilidade:

I - comunicar imediatamente à SESEM, a qual se incumbirá de fazer os registros necessários junto ao banco de dados da GCM e ao SINARM;

II - instaurar de ofício sindicância para a apuração de responsabilidade civil, disciplinar e/ou penal, conforme o caso.

Parágrafo Único - O disposto no inciso I deste artigo será igualmente observado pelo Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal no caso da arma extraviada, furtada ou roubada haver sido recuperada ou apreendida.

Art. 13 - Restando provada a culpa do GCM responsável pela posse da arma no momento do extravio, furto ou roubo, este deverá ser convidado pelo Inspetor Geral da GCM responsável pela detenção da carga a assinar o termo de autorização de desconto constante no Anexo "III" deste regulamento, correspondente ao valor do bem, e na hipótese de recusa, deverão ser adotadas medidas administrativas junto ao Secretário de Segurança Pública objetivando a reparação judicial do dano ao erário público.

Parágrafo Único - Na hipótese da arma ser objeto de autorização de carga e constatando-se que o detentor usuário: Não se encontrava de serviço quando do momento do evento; o Termo de Responsabilidade constante do Anexo "IV" deste regulamento será remetido diretamente pelo Inspetor Geral à Tesouraria da secretaria de administração, para que no prazo de até 03 (três) meses a contar do recebimento dos documentos, proceda ao desconto do valor do bem nos vencimentos do respectivo Guarda Municipal responsável, independentemente de culpa, dolo salvo em ocorrência de caso fortuito ou força maior, tudo mediante publicação em JOM. Encontrava-se de serviço quando do momento do evento: deverá ser avaliado se o detentor/usuário contribuiu com o extravio e ao término do procedimento administrativo, definir se haverá ressarcimento ao erário público ou não. Caso se conclua pelo ressarcimento, deverão ser adotadas as mesmas providências constantes na alínea anterior.

Art. 14 - Compete ao detentor/usuário que tiver arma de propriedade da GCM objeto de autorização de carga, extraviada, furtada ou roubada, registrar o fato imediatamente em Delegacia de Polícia, e da mesma forma comunicar formalmente o ocorrido ao seu Inspetor imediato, devendo constar em tal comunicação:

I - local exato (rua, nº do imóvel, bairro, cidade, estado e etc.), data e hora do fato;

II - descrição de como ocorreu o fato, arrolando se possível testemunhas;

III - anexar cópia do boletim de ocorrência.

Art. 15 - Encontrada a arma, e estando nas mesmas condições de conservação de quando extraviada, furtada ou roubada, será publicado o fato em JOM conforme o caso, para posterior devolução do valor descontado ao GCM responsável.

Art. 16 - O valor descontado do GCM responsável pelo extravio deverá ser empregado exclusivamente para a compra de outra arma de fogo por parte da SESEM, se possível com as mesmas características e modelo da anterior, que será restituída à GCM.

Art. 17 - É permitido ao GCM fazer uso de arma de fogo de porte, de sua propriedade, no serviço, em substituição à arma da GCM e/ou como arma sobressalente, mediante autorização do Inspetor Geral.

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo deverá ser publicada em Jornal Oficial, devendo a arma corresponder aos seguintes padrões e características:

I - Revolver apenas no calibre 38, com cano de no mínimo 76 mm (03 polegadas) e

no máximo 102 mm (04 polegadas), e capacidade de no mínimo 06 e no máximo 07 cartuchos.

II- Pistola de calibre não inferior a .380 e cano de no mínimo 83 mm (equivalente a três polegadas).

§ 2º O uso de arma de fogo pertencente a GCM no serviço, deverá constar em relatório próprio do Inspetor de serviço do dia na GCM, registrando-se o tipo, calibre, o número de série da arma, e a identificação do GCM proprietário.

§ 3º É vedada autorização para uso de arma particular considerada obsoleta, devendo o Fiscal de serviço dirigir eventuais dúvidas à SESEM, a quem compete dirimi-las.

§ 4º O GCM que utilizar arma particular no serviço deverá, expressamente, acusar ciência da necessidade de apresentação dessa arma juntamente com a da GCM, quando do envolvimento em ocorrência policial.

§ 5º As providências para a liberação de arma particular apreendida utilizada em serviço, bem como as despesas decorrentes de danos na mesma ou de sua perda, ficarão por conta do proprietário.

Art. 18 - O armamento institucional deverá ser armazenado em local com acesso restrito e controlado, que deverá conter dispositivos de segurança físicos e eletrônicos, denominado Reserva de Armamento.

Parágrafo único. A Reserva de Armamento deverá conter paredes em alvenaria de concreto, além de portas e janelas metálicas, bem como, cofre para armazenamento de armas e munições ou sala com revestimento de grades de ferro e vigilância por imagens.

Art. 19 - O controle do armamento será exercido por Guarda Municipal especialmente designado para:

- I - manter a organização da Reserva de Armamento;
- II - registrar e inventariar o armamento em livro próprio e fornecer relação pormenorizada que integrará o inventário patrimonial municipal;
- III - exercer o controle referente à entrada e saída de todo armamento; IV - realizar manutenção preventiva do armamento;
- V - efetuar mensalmente uma inspeção no material, devendo encaminhar relatório da inspeção ao Inspetor Geral da Guarda Municipal, que adotará as providências cabíveis à substituição, reposição ou baixa no armamento.

Parágrafo único. A saída do armamento está condicionada à assinatura do Termo de Responsabilidade pelo Guarda Municipal constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 20 - O controle da munição será exercido por Guarda Municipal especialmente designado para: I - registrar a munição em livro próprio;

- II - exercer o controle referente à entrada e saída de munição;
- III - comunicar diária e imediatamente ao Inspetor Geral da Guarda Municipal toda perda, falta, dano, extravio, furto, roubo ou uso de munição;
- IV - realizar a conciliação das informações diárias recebidas dos Guardas Municipais sobre o uso da munição;
- V - realizar mensalmente inspeção no material, devendo encaminhar relatório ao Inspetor Geral da Guarda Municipal.

Parágrafo único. A entrega da munição está condicionada à assinatura do Termo de Responsabilidade constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 21 - O requerimento para o porte de arma de fogo deverá ser preenchido e assinado pelo guarda municipal, conforme modelo constante do Anexo III desta Portaria.

Art. 22 - Os integrantes da Guarda Municipal, ao portarem arma de fogo fora do horário de serviço e em locais públicos, ou onde haja aglomeração de pessoas, deverão fazê-lo de forma discreta e não ostensiva, de modo a evitar constrangimentos a terceiros.

Art. 23 - O portador de arma de fogo deverá ser submetido, a cada 4 (quatro) anos, a teste de capacidade psicológica.

Art. 24 - Sempre que houver ocorrência que resulte em disparo de arma de fogo, com ou sem vítima, o Guarda Municipal deverá apresentar ao Inspetor Geral e à Corregedoria da Guarda Municipal relatório circunstanciado para justificar o motivo da utilização da arma e possibilitar a devida apuração.

Art. 25 - A Diretoria do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Mossoró é o órgão responsável pela solicitação e o acompanhamento dos laudos psicológicos exigidos pela Lei n.º 10.826/2003, e pelo Decreto n.º 9.847/2019, para expedição do porte funcional de arma de fogo, competindo-lhe:

- I - solicitar, sempre que necessário, novos laudos psicológicos; II - acompanhar os prazos de validade dos laudos psicológicos;
- III - adotar as providências cabíveis para a renovação dos laudos psicológicos antes do respectivo vencimento;
- IV - solicitar ao Inspetor Geral da Guarda Municipal a relação dos Guardas Municipais que serão submetidos a testes psicológicos.

Art. 26 - O Guarda Municipal deverá portar, obrigatoriamente, a Cautela de Material Bélico, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 27 - O Guarda Civil Municipal, que solitar o direito ao porte de armas, deverá, preencher o anexo V desta Portaria para ser analisado pelo setor competente e ser incluso nas etapas exigidas para a emissão do porte de arma.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos por aplicação das normas contidas na Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003, no Decreto n.º 9.847, de 25 de julho de 2019, na Portaria DPF n.º 365, de 15 de agosto de 2006, na Instrução Normativa DG/DPF n.º 174, de 20 de agosto de 2020 e por Portaria conjunta do Secretário Municipal de Defesa Social e do Comandante da Guarda Municipal.

Art. 29 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mossoró, 02 de dezembro de 2020.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

PORTARIA nº 036, 02 de dezembro de 2020.

ANEXO I

Descrição do Material

Tipo	Marca	Calibre	Nº de Série	Quantidade
Pistola				
Revólver				
Espingarda cal.12				
Munição				
Algema				
Colete				
Tonfa				
HT				

Fica o material bélico acima descrito, cautelado ao servidor identificado, conforme previsto no art. 6.º, Inciso III e § 1.º da Lei Federal nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003.

Assinatura do Guarda Municipal responsável pela Reserva de Armamento

Assinatura do Guarda Municipal

Válido somente com apresentação da Carteira de Identificação Funcional do Guarda Municipal.

PORTARIA nº 036, 02 de dezembro de 2020.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Pelo presente documento, eu, _____, matrícula n.º _____, CPF _____, Guarda Municipal; aceito, sob forma de cautela pessoal e intransferível, o armamento e munição abaixo relacionados, de propriedade do patrimônio Municipal de Mossoró, ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, comprometendo-me a comunicar, imediatamente à unidade policial local, caso ocorra qualquer um dos fatos supramencionados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, encaminhando cópia do Boletim de Ocorrência à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito para remessa ao Departamento Regional da Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM na forma do inciso II, do art. 19, do Decreto n.º 9.847/2019.

Declaro conhecer as legislações Federais e Municipais que tratam do uso e "Porte de Arma" em território Nacional.

ARMAMENTO MUNIÇÃO

Tipo	Calibre	Nº.Série	Quantidade	Identificação
Informações Complementares				
Rua: n.º _____	Complemento: _____		Bairro: _____	
Município: _____				
Telefone residencial: _____	Celular: _____	E-mail: _____		Atesto serem verdadeiras as informações acima.
Mossoró, de _____ de 2020.				
Assinatura _____				

PORTARIA nº 036, 02 de dezembro de 2020.

ANEXO V REQUERIMENTO

Eu, _____, matrícula n.º _____, Cargo _____, Lotação _____, Estado civil _____, Naturalidade _____, Endereço: _____, Telefone de contato: _____, E-mail _____, Com fundamento no Decreto Municipal N.º _____ solicito que seja deferido o direito ao porte de arma de fogo nos termos do artigo 6º, inciso III, Parágrafo §1º, da Lei Federal 10.826/03 e Decreto nº 9.847/19, pelos seguintes motivos (esclarecer que necessita de permanecer com a arma de fogo da Instituição após o término do expediente, se for o caso):

Segue anexa a documentação exigida para o uso e porte de arma de fogo, para apreciação do Comandante da Guarda Municipal.

Nestes termos, peço e aguardo o deferimento. Mossoró, _____, _____, _____.

Assinatura do requerente _____

ANEXO "III" à PORTARIA nº 036, 02 de dezembro de 2020.

(Modelo de Autorização para Desconto em Folha de Pagamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO - SESEM

INSPEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO SEÇÃO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO

Eu, (nome) _____, Posto/Grad.: _____, RG: _____, CPF: _____, Matrícula: _____, autorizo de forma irrevogável à Secretaria Municipal de Administração Pública, a descontar em minha folha de pagamento, o valor de R\$ _____, divididos em _____ parcelas iguais, como forma de ressarcimento a Guarda Civil Municipal de Mossoró pelo extravio do material da Fazenda pública abaixo especificado. CARACTERÍSTICAS DA ARMA Espécie: _____, Marca: _____, Modelo: _____, Calibre: _____, Nº de série: _____, Cano: _____, Capacidade: _____, Quant. Carregadores: _____

CARACTERÍSTICAS DO COLETE Marca: _____, Cor: _____, Nível: _____, Nº de Fabricação: _____, Modelo: _____, AUTORIZO

Em _____/_____/_____, Secretária Municipal de Administração Pública

CARACTERÍSTICAS DA ALGEMA Marca: _____, Nº Patrimônio (se houver): _____

Mossoró/RN, _____ de _____ de _____.

(Assinatura de Declarante)

1º TESTEMUNHA: _____ (Posto/Graduação – RG – Nome Completo – Assinatura)

2º TESTEMUNHA: _____ (Posto/Graduação – RG – Nome Completo – Assinatura)

ANEXO "IV" PORTARIA nº 036, 02 de dezembro de 2020.

(Modelo de Termo de responsabilidade)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO - SESEM

Eu, (nome) _____, Posto/Grad.: _____, RG: _____, CPF: _____, Matrícula: _____,

declaro que recebi como carga o objeto abaixo especificado, onde assumo total responsabilidade por sua guarda, conservação, manutenção e funcionamento, neste ato me comprometendo a ressarcir a Guarda Civil Municipal de Mossoró em caso de dano, roubo ou furto, nas suas formas simples ou qualificadas, ou qualquer outra forma de extravio, por dolo, culpa, caso fortuito ou força maior, sem prejuízo da responsabilidade administrativa disciplinar e penal que o saco possa requerer. Nestes termos, autorizo de forma irrevogável à Secretaria de Administração de Mossoró a descontar em minha folha de pagamento, o valor de R\$ (1) _____, correspondente ao bem especificado, em (1) _____ parcelas iguais, por ocasião do ressarcimento pelos motivos citados no item anterior.

OBS: o campo (1) somente deve ser preenchido em caso de roubo/furto/extravio do bem da fazenda pública e nos termos da Portaria xxx/2020-SESEM.

CARACTERÍSTICAS DA ARMA Espécie: _____, Marca: _____, Modelo: _____, Calibre: _____, Nº de série: _____, Cano: _____, Capacidade: _____, Quant. Carregadores: _____

MUNIÇÃO Quantidade de cartuchos: _____, Calibre: _____

CARACTERÍSTICAS DO COLETE Marca: _____, Cor: _____, Nível: _____, Nº de Fabricação: _____, Modelo: _____

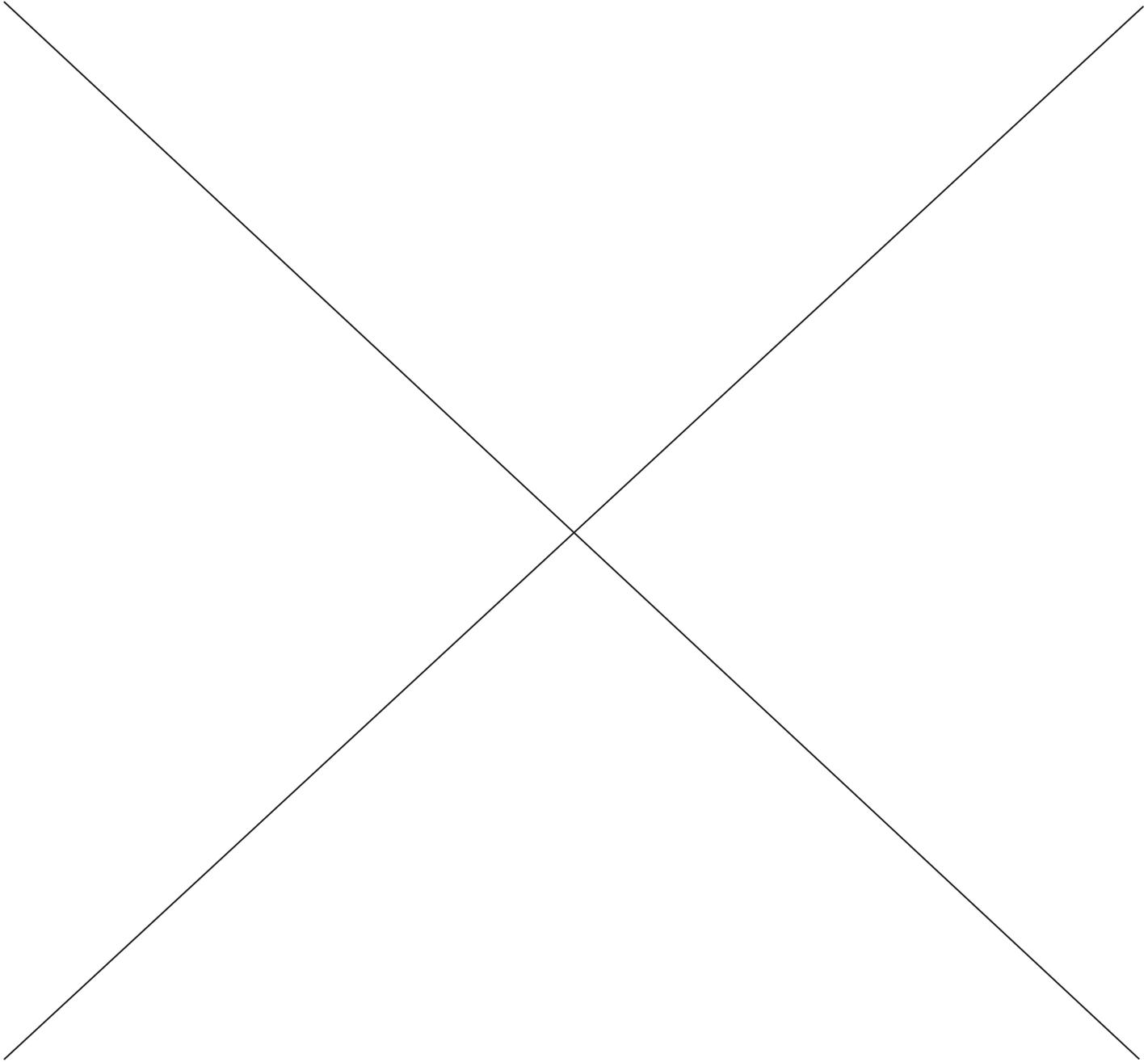
CARACTERÍSTICAS DA ALGEMA Marca: _____, Nº Patrimônio (se houver): _____

Mossoró/RN, _____ de _____ de _____.

(local) _____ (Assinatura de Declarante)

1º TESTEMUNHA: _____ (Posto/Graduação – RG – Nome Completo – Assinatura)

2º TESTEMUNHA: _____ (Posto/Graduação – RG – Nome Completo – Assinatura)



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR